

Lei nº 410.

Dispõe sobre criação de cargo.

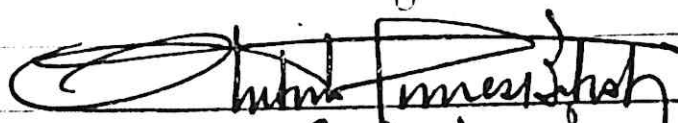
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

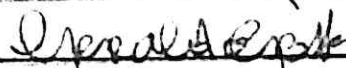
Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Oficial Administrativo com os vencimentos anuais de Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de dezembro de 1961


Prefeito Municipal


Secretário.